



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente processo de contratação de serviço, consiste em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, diretamente destinado ao combate da pandemia causada pelo vírus COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em função da necessidade **premente e inadiável** do Município de Quixadá proceder à **Locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria**, destinado a Unidade de Referência para pacientes com COVID-19.

O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. (fonte: paho.org)

Até o momento já foram confirmados mais de 2.500.000 (dois milhões, e quinhentos mil) de casos de infecção no mundo todo, dos quais resultaram em mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) mortos confirmados. Segundo dados site gl.com o Brasil é um dos países com transmissão comunitária da COVID-19 e confirmou 54.043 casos e 3.704 mortes pela doença até o dia 24 de abril de 2020. No entanto, os estudos dão conta de um aumento gradativo e diário de modo que os trabalhos de prevenção ao agravamento se torna constante.

Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população com o COVID-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de controle de infecção a serem implementadas pela Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, tem realizado incessantes esforços na designação e preparação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), para exclusivo enfrentamento da pandemia em que estamos passando. Neste sentido é necessário que seja construída toda um estrutura operacional, de modo a garantir o efetivo combate à doença, promovendo a segurança e condições ideais de tratamento e trabalho dos servidores municipais empenhados no combate à doença.



É de natureza imprescindível a utilização de aparelhos para auxílio na análise das amostras de sangue e diagnóstico rápido de doenças patógenas no sangue, natureza pela qual será diretamente utilizada diretamente no tratamento dos pacientes acometidos pelo vírus do COVID-19.

Importante ressaltar que a natureza dos serviços ora contratados, não implica em falta de planejamento da gestão municipal, uma vez que se trata de um momento atípico.

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM N° 188/2020.

Por essa razão, foi editada a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei n° 8.666/93".

Desse modo, fica determinado a abertura de processo de contratação direta, a autuar e processar a DISPENSA DE LICITAÇÃO emergencial respeitando os ditames legais, com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal N° 13.979/2020, objetivando a Contratação de empresa para locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE.

DA COTAÇÃO REALIZADA – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cumprindo os trâmites procedimentais foi realizada pesquisa de preço entre interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, tendo a empresa **YADA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ: 32.235.833/0001-28, sediada na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 1100, Sapiranga – Fortaleza – CE, apresentado o menor preço entre as empresas pesquisadas, obtendo-se o valor de **R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**.

Assim, uma vez caracterizada a situação emergencial que justifique a dispensa, devem ser requisitados documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e caso cumpridas as formalidades, seja procedida a devida comunicação prevista no art. 26 da Lei Federal N° 8.666/93, no prazo legal, para ratificação deste Secretário, na forma da lei.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20200422001 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO COTADO.

QUANTIDADE TOTAL DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT RS	VLR. TOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS	4	MÊS	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
	Especificação : Locação de Equipamentos Analisador de Gases sanguíneos, Eletrólitos, Hematócrito, Hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de				

Fumy



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS



<p>gasometria: Sistema Composto para análise de pH e Gases Sanguíneos, Eletrólitos, Hematócrito, Hemoglobina; Sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, evitando obstrução; Sensores (Eletrodos) livres de manutenção; Barômetro de precisão incorporado; Parâmetros medidos(pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Cl⁻, Hct, tHb, Pressão Barométrica, Glu, Lac); Parâmetros calculados(chCO₃, BE, BEefc, Osm, ctCO₂, RI, Shunt, PS0); Mínimo de 35 parâmetros calculados; Amostra em seringa ou capilar com volume mínimo de 40ml; Permite a realização de no mínimo 30 amostras/hora; Completo programa de Controle de Qualidade; Calibração Totalmente líquida, sem utilização de recipientes/cilindros de gases; Calibrações Automáticas ou Manuais; Pannel com tela de cristal liquido colorida touchscreen e teclado alfanumérico; Software interativo (amigável) com ícones para facilitar o uso; Memória para no mínimo até 1.000 exames; Completo gerenciamento de dados; Programação Automática de limpeza; Auto-QC incorporado no equipamento; Leitora de códigos de barras; Programação automática para stand by; Auto - Gerenciamento; Relatório Personalizado; Portas de Comunicação(Ethernet) digital para conectividade; Controlado por microprocessador; Alimentação 100-240Vac e 50/60Hz. Serão realizados 300 testes por mês, pelo período de 4 meses. A manutenção corretiva e preventiva do equipamento ficará por conta da contratada.</p>				
VALOR TOTAL				RS 19.600,00

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1.1. A presente aquisição tem o valor total de **RS 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**;

3.1.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Quixadá/CE, constando nos autos do processo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação

Quixadá, em 24 de abril de 2020.


JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE